

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ CNPJ: 08.096.083/0001-76 Rua Vicente Pereira, № 87 – Centro – São José do Seridó CEP: 59.378-000

LEI ORDINÁRIA N°514, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 63.959,61 (Sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA

Subprograma: 2196 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

– LEI PAULO GUSTAVO

Proj. Atividade: 9196 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

- – LEI PAULO GUSTAVO

Natureza Despesa: 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras - Valor: R\$ 60.764,61

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.195,00

Fonte de Recursos: 17490000 Outras vinculações de transferências

Valor Total: R\$ 63.959,61

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ CNPJ: 08.096.083/0001-76 Rua Vicente Pereira, № 87 – Centro – São José do Seridó CEP: 59.378-000

- I-O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17490000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 63.959,61 (Sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
- **Art. 3.º Fica** autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2023.
- **Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN ,28 de Junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CNPJ: 08.096.083/0001-76 Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó CEP: 59.378-000

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

02.07.13.392.0011.2196.2196	FONTE	AÇÕES EMERGENCIAIS DES SETOR CULTURAL – LEI PA		
ELEMENTO DE	FO	DISCRIMINAÇÃO		
DESPESA				
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903100	17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	R\$	60.764,61
		Desportivas e Outras	Кφ	00.704,01
33903900	17490000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.195,00
TOTA			R\$	63.959,61

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ -RN, 28 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal